

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

LEI N° 309/2012 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DO BAIXO SÃO FRANCISCO DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município de Muribeca,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios do Baixo São Francisco do Estado de Sergipe com a finalidade de instituir o Consórcio Público de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano.
- Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo de Muribeca/SE, em 18 de dezembro de 2012.

SANDRA MARIA DA SILVA CONSERVA Prefeita Municipal